



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4057/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Ref. Lei nº 3603/2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II da Lei 3.603 de 06 de Dezembro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 520.499,58(Quinhentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	360.000,00	Tesouro	155
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	17.511.0007.1294 Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Bairro Matadouro	4.4.90.51	3.499,58	Tesouro	349
02.08 – Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio	04.121.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.39	40.000,00	Tesouro	236
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.2219 Manutenção Limpeza Pública Urbana	3.3.90.39	35.000,00	Tesouro	251
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma	3.3.90.39	60.000,00	Tesouro	265
02.11– Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.243.0009.2056 Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.30	2.000,00	Tesouro	289
02.11– Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.243.0009.2056 Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	290



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

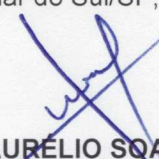
www.pilardosul.sp.gov.br

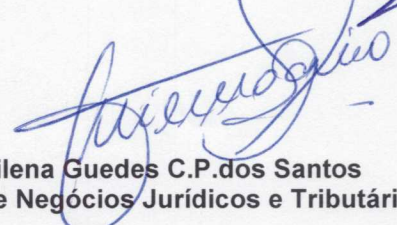
Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 520.499,58(Quinhentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, do artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de Recursos Próprios.

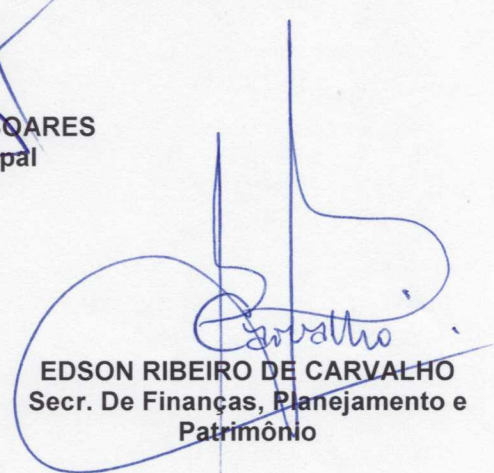
Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

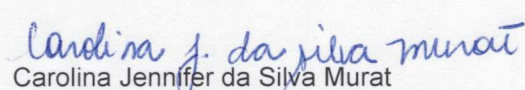
Pilar do Sul/SP, 04 de Março de 2022.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


Milena Guedes C.P. dos Santos
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I